



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 27 de dezembro de 2019 - ANO II - EDIÇÃO Nº 167

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 139, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

**REMANEJA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **CONSIDERANDO:**

- 1 - a necessidade de remanejamento de funcionários no interesse do serviço público, principalmente na área de serviços urbanos;
- 2 - que há real necessidade da prestação de serviços da servidora no Departamento de Obras e Serviços – Serviços Urbanos.
- 3 – que a Lei Complementar nº 015, de 25 de abril de 1997, autoriza o remanejamento de cargos/funções de um departamento para outro;

#### **RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Fica, a partir de 19 de dezembro de 2019, a servidora pública municipal **ANA LAURA ALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.595.773-2-SSP/SP, lotada no emprego público de Escriturário, Cód. 09-EPE subordinada à Gerência de Educação, constante da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP; **remanejada para a Gerência de Planejamento, Gestão, Regulação e Fiscalização - Departamento de Obras e Serviços – Serviços Urbanos.**

**Art. 2º** - A funcionária em questão deverá cumprir, rigorosamente, o seu horário normal de jornada de trabalho.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2019, devendo o(a) Encarregado(a) de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 20 de dezembro de 2019.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Milton João Hespanhol  
Supervisor de Assuntos Administrativos

### PORTARIA Nº 140, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

**EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL, CLÁUDIA ELENA PEDRILHO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o pedido da servidora municipal **CLÁUDIA ELENA PEDRILHO DA SILVA**, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº 2019/12/2886, DE 26 de dezembro de 2019, requerendo exoneração do cargo público de **GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**, Cód. 02-CPC, **em comissão**, bem como o parecer da Assessoria Jurídica;

#### **RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Fica exonerada, **a pedido**, a partir de 30 de dezembro de 2019, a servidora pública municipal **CLÁUDIA ELENA PEDRILHO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.899.175-SSP/SP e CPF nº 137.436.408-80, do cargo público, **em comissão**, de **GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**, Cód. 02-CPC, do Anexo III, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP e demais alterações posteriores;

**Art. 2º** - Em razão da exoneração acima referida, fica declarado vago o cargo público, **em comissão**, mencionado no artigo anterior.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, devendo a Encarregada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as providências pertinentes ao cumprimento da presente exoneração.

São Sebastião da Grama, 26 de dezembro de 2019.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 141, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

**NOMEIA O SENHOR PAULO ROBERTO AURELIETTI PARA O CARGO DE GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, demais alterações e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago em virtude da Portaria nº 140/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2020, para o cargo público de **GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**, Cód. 02-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, **em comissão**, o Senhor **PAULO ROBERTO AURELIETTI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.146.694-4-SSP/SP e CPF nº 325.877.468-41, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 4.126,13 (quatro mil, cento e vinte e seis reais e treze centavos) mensais.

**Art. 2º** - As atribuições do cargo são as constantes do item II, do Anexo Único do Decreto nº 021, de 18 de junho de 2009.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o Encarregado pelo Departamento

Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 27 de dezembro de 2019.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**DECRETO Nº 051, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 346.302,76 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 346.302,76 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos) e que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

Valor a Suplementar

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.01 SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA  
Unidade Executora...: 02.01.01 ASSESSORIA E PROCURADORIA JURÍDICA

85 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS-PESS 3.043,44  
29/11/2019 Credito Suplementar 3.043,44  
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST. SUPERIOR  
Unidade Executora...: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST. SUPERIOR

104 3.1.90.03.00.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR  
17.214,66  
29/11/2019 Credito Suplementar 17.214,66



|   |   |
|---|---|
| Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.                                | 160 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSESO 1.000,00  |
| 106 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.735,72                  | 29/11/2019 Credito Suplementar 1.000,00   |
| 29/11/2019 Credito Suplementar 5.735,72                               | Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.  |
| Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.                                | Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL   |
| 108 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSESO 10.000,00 | Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO   |
| 29/11/2019 Credito Suplementar 10.000,00                              | Unidade Executora...: 02.13.05 DEPTO DE LIMPEZA E JARDINS   |
| Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.                                | 173 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.967,11   |
| Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL                                   | 29/11/2019 Credito Suplementar 12.967,11  |
| Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO                      | Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.  |
| Unidade Executora...: 02.05.01 ENSINO BÁSICO - RECURSOS DO FUNDEB     | Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL   |
| 5 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS 69.000,00     | Unidade Orçamentária: 02.15 GERENCIA DE CULTURA E TURISMO   |
| 29/11/2019 Credito Suplementar 69.000,00                              | Unidade Executora...: 02.15.01 DEPTO DE CULTURA E TURISMO   |
| Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.                                | 187 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSESO 3.000,00  |
| Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL                                   | 29/11/2019 Credito Suplementar 3.000,00   |
| Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE                         | Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.  |
| Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS         | <b>Art. 2º</b> - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente: - |
| 42 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 41.107,50                  | Valor a reduzir   |
| 29/11/2019 Credito Suplementar 41.107,50                              | Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL   |
| Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.                                | Unidade Orçamentária: 02.01 SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA   |
| 48 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSESO 110.000,00 | Unidade Executora...: 02.01.01 ASSESSORIA E PROCURADORIA JURÍDICA   |
| 29/11/2019 Credito Suplementar 110.000,00                             | 88 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSESO 4.500,00   |
| Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.                                | 29/11/2019 Redução de Credito 4.500,00  |
| Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL                                   | Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.  |
| Unidade Orçamentária: 02.10 GERENCIA DE ESPORTE E LAZER               | Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL   |
| Unidade Executora...: 02.10.01 DEPTO DE ESPORTE E LAZER               | Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST. SUPERIOR  |
| 119 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSESO 5.000,00  | Unidade Executora...: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST. SUPERIOR  |
| 29/11/2019 Credito Suplementar 5.000,00                               | 103 3.1.90.01.00.00.00 APOSENTAD RIAS, RESERVA REMUNERADA E 60.000,00   |
| Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.                                | 29/11/2019 Redução de Credito 60.000,00   |
| Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL                                   | Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.  |
| Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO         | Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL   |
| Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS              | Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  |
| 140 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS 68.234,33   |   |
| 29/11/2019 Credito Suplementar 68.234,33                              |   |
| Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.                                |   |



Unidade Executora...: 02.05.01 ENSINO BÁSICO -  
RECURSOS DO FUNDEB

1 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS-PESS 69.000,00  
29/11/2019 Redução de Credito 69.000,00  
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora...: 02.05.02 ENSINO BÁSICO -  
RECURSOS PRÓPRIOS

24 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS-PESS 88.302,76  
29/11/2019 Redução de Credito 88.302,76  
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora...: 02.05.06 MERENDA ESCOLAR

1752 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00  
29/11/2019 Redução de Credito 15.000,00  
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO  
SOCIAL  
Unidade Executora...: 02.07.01 DEPTO DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL- FMAS

73 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-  
PESSO 13.000,00  
29/11/2019 Redução de Credito 13.000,00  
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

79 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO 1.500,00  
29/11/2019 Redução de Credito 1.500,00  
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

70 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00  
29/11/2019 Redução de Credito 15.000,00  
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE  
PLANEJAMENTO E GESTAO  
Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E  
SERVIÇOS

1730 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 80.000,00  
29/11/2019 Redução de Credito 80.000,00  
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 29 de novembro de 2019.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO  
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.  
DATA *SUPRA*.

MILTON JOÃO HESPANHOL  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA  
GRAMA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

**Edital de convocação de candidato(a) habilitado(a) para o  
emprego público de Assistente Social.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com as vagas publicadas no edital de abertura de inscrições do Concurso Público nº 001/2015 e tendo em vista o pedido de desistência formulado pelo candidato aprovado em 2º lugar, para o emprego público de **Assistente Social**, o qual está arquivado no Departamento Municipal de Recursos Humanos, torna público que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo discriminado(a) para manifestar interesse no preenchimento da vaga *infra* discriminada:

**ASSISTENTE SOCIAL – 01 vaga**

| NOME                        | RG Nº           | Total de Pontos | CLASS. |
|-----------------------------|-----------------|-----------------|--------|
| PATRICIA NAZARÉ<br>LEONARDO | MG-<br>15814712 | 50,00           | 8º     |

A candidata deverá comparecer entre os dias **06 e 08 de janeiro de 2020, das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas**, no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, situado na Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos, nesta cidade, munido de cópias dos seguintes documentos: -

1. Certidão de Nascimento e/ou Casamento,
2. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos,
3. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos,
4. Carteira de Identidade (RG),
5. Carteira de Trabalho,
6. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO,
7. CPF,
8. Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição,
9. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;



10. Diploma e/ou Certidão de conclusão do nível de escolaridade exigido no Edital do Concurso Público nº 001/2015,
11. Declaração de acumulação legal de cargos e/ou emprego público,
12. Inscrição no PIS/PASEP,
13. Comprovante de Residência,
14. 01 (uma) Foto 3x4.

**O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS, PERÍODOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA IMPLICARÃO NA CONSIDERAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COMO DESISTENTE. NESSE CASO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE, OBEDECENDO-SE, RIGOROSAMENTE, À CLASSIFICAÇÃO. SOB NENHUMA HIPÓTESE, HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

**PARA QUE NENHUM CANDIDATO(A) POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA OU DESCONHECIMENTO DO PRAZO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, DETERMINA-SE A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (QUADRO DE EDITAIS).**

São Sebastião da Grama, 26 de dezembro de 2019.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

**REVOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA  
CREDENCIAMENTO N.º 02/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 55/2019**

Dr. Ricardo Ribeiro Florido, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação de Credenciamento N.º 02/2019, Processo n.º 55/2019, partir do dia 27 de novembro de 2019, às 09h00min, tendo como objetivo credenciamento contratação de serviços médicos, na forma de credenciamento, para atendimento no Unidade Básica de Saúde municipal na especialidade médico de ESF conforme mediante as condições estabelecidas neste edital.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: [licitacao@ssgrama.sp.gov.br](mailto:licitacao@ssgrama.sp.gov.br)

São Sebastião da Grama, 27 de novembro de 2019.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
EDITAL DE PREGÃO N.º 40/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 58/2019**

Contrato n.º 64/2019

Contratada: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda..

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veiculo tipo hatch, zero km, 01 (um) jato de bicarbonato e 01 (um) cadeira, referente à proposta 11548.148000/1190-02, celebrado entre o município São Sebastião da Grama e Ministério da Saúde

Valor: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Data: 20 de dezembro de 2019.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2019  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 59/2019**

Dr. Ricardo Ribeiro Florido, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 06/2019, Processo n.º 59/2019, com encerramento no dia 20/12/2019, às 14:00 horas, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica, conforme convênio n.º 113/2019, celebrado entre o município de São Sebastião da Grama e a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, conforme Memorial Descritivo, Planilhas, Cronograma, Projetos e mediante as condições estabelecidas, planilhas, Cronograma, Projetos e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: [licitacao@ssgrama.sp.gov.br](mailto:licitacao@ssgrama.sp.gov.br).

Fica convocada as licitantes classificadas, Construtora Etapa Ltda, para a abertura de sua proposta comercial a realizar-se no dia 07 de janeiro de 2019, às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, situada na Praça das Águas, n. 100 – Jardim São Domingos, em São Sebastião da Grama.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951 e 3646-9727, ou pelo e-mail: [licitacao@ssgrama.sp.gov.br](mailto:licitacao@ssgrama.sp.gov.br).

São Sebastião da Grama, 27 de dezembro de 2019.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido  
Prefeito Municipal



